

LEI Nº 1.589 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA HAMILTON GUARÇONI BAESSO, NO DISTRITO DE PIRAPANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada por força da presente Lei, de ***Rua Hamilton Guarçoni Baesso***, o logradouro público que inicia nas casas de Jader Pedrosa e termina na residência do sr. Sebastião Bastos, no Distrito de Pirapanema.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 03 de setembro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé